

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024

PROCESSO SEI Nº: 6012.2024/0028603-4

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I.

Lote “agrupamento”: 13 – CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES - COGEL**

A empresa, **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.874/0001-20, estabelecida na Avenida Rouxinol, 1041 - conj. 807 - Indianópolis - São Paulo - SP, telefone (011) 4327-3433, e-mail: luciano.habitem@gmail.com, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições:

LOTE	DISTRITO	ÁREA DOS LOTES (M2)	VALOR TOTAL	
			R\$	EXTENSO
13	CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO	14.800	2.152.659,53	DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.

Preço total Global: R\$ 2.152.659,53 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

- 1. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para início da execução dos serviços será o constante na “Ordem de Serviço” fornecida pela PMSP.
- 2. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).
- 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** consoante anexo IV (Ata de Registro de Preços) e ANEXO V (Contrato).
- 4. DOS DADOS BANCÁRIOS:** INFORMAR DADOS BANCÁRIOS (NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE) DA EMPRESA, NECESSARIAMENTE DO BANCO DO BRASIL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.197, DE 22.01.2010, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

Banco do Brasil

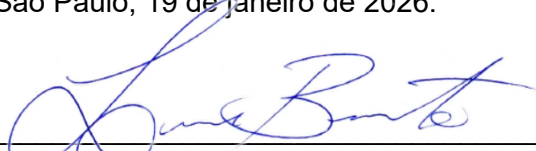
Ag. 4209-9

C/C: 111.605-3

5. A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.



HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF. N° 23.139.874/0001-20
Representante Legal: LUCIANO BENEDITO
CARGO(S): Diretor Comercial/Procurador
RG e CPF.: 21.563.486-X-SSP/SP / 170.767.518-01

23.139.874/0001-20

**Habitem Incorporação e
Construção LTDA**

Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI N° 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00

TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

N° do Item		Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
10-024-101	INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	1.480,00	13,56	20.068,80
10-105-001	INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M2	1.776,00	3,65	6.482,40
2		PAVIMENTAÇÃO				
05-019-001	INFRA	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	296,00	515,77	152.667,92
05-025-001	INFRA	INA.01 - BASE DE BINDER ABERTO (SEM TRANSPORTE)	M3	592,00	944,74	559.286,08
05-026-000	INFRA	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	29.600,00	5,79	171.384,00
05-028-000	INFRA	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	444,00	1.322,95	587.389,80
05-067-000	INFRA	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	148.000,00	0,78	115.440,00
05-079-001	INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	592,00	17,41	10.306,72
05-079-007	INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	5.328,00	2,53	13.479,84
06-026-000	INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	25,00	162,75	4.068,75
3		DEMOLIÇÃO / REMANEJAMENTO				
10-008-002	INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	14.800,00	13,22	195.656,00
00-050-300	INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	444,00	25,89	11.495,16



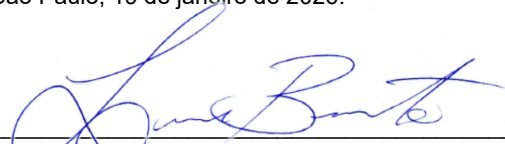
ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI N° 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00
TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

N° do Item		Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00-053-500	INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS SOBRE AREIA (IE-23)	M2	740,00	48,13	35.616,20
		TOTAL PARCIAL (R\$)				1.883.341,67
		BDI (%)	14,30%			269.317,86
		TOTAL GERAL (R\$)				2.152.659,53
						145,45

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.


HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF. N° 23.139.874/0001-20
Representante Legal: LUCIANO BENEDITO
CARGO(S): Diretor Comercial/Procurador
RG e CPF.: 21.563.486-X-SSP/SP / 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e
Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902


ANEXO II-D - COMPOSIÇÃO DO BDI			
BDI - SEM DESONERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO			
ITEM		PERCENTUAIS	ACUMULADO
A	Escritório Central	4,15	1,0415
B	Lucro Bruto	3,00	1,0727
IMPOSTOS:			
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) que substitui o INSS	-	-
	COFINS	3,00	1,0300
	PIS	0,65	1,0365
	ISS	2,50	1,0615
C	Sub total - IMPOSTOS	6,15	1,0615
	TOTAL = (Lucro Acumulado/(1-((impostos-1)*100)/100))		1,1430
	BDI PAVIMENTAÇÃO	(%)	14,30

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = ((1+(A/100)) \times (1+(B/100)) / (1-(C/100))) - 1$$

14,30%

São Paulo, 19 de janeiro de 2026


 HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ(MF): 23.139.874/0001-20
 LUCIANO BENEDITO
 DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
 RG.: 21.563.486-X
 CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e
Construção LTDA
 Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
 Indianópolis, São Paulo - SP
 04516-902



ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
 ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00

TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

Planilha Orçamentária Analítica

1								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10-024-101	SIURB INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	Infraestrutura	M	1,0000000	13,56	13,56
Insumo	84510	SIURB INFRA	BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Material	Un	0,3600000	5,43	1,95
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0440000	20,84	0,92
Insumo	2106	SIURB INFRA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0440000	34,55	1,52
Insumo	56468	SIURB INFRA	LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Material	Un	0,6300000	13,40	8,44
Insumo	52865	SIURB INFRA	CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	Material	M	0,3700000	1,98	0,73

1.2								
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10-105-001	SIURB INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	Infraestrutura	m²	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,1600000	20,84	3,33
Insumo	84520	SIURB INFRA	TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	Material	m²	0,2750000	1,18	0,32

2								
PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-019-001	SIURB INFRA	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	Infraestrutura	m³	1,0000000	515,77	515,77
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	1,1400000	20,84	23,76
Insumo	10527	SIURB INFRA	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1CM / FCK= 25,0MPA	Material	m³	1,0300000	390,40	402,11



ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
 ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00

TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,1400000	25,85	29,47
Insumo	11063	INFRA SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 6" - BRUTA	Material	M	3,3300000	3,35	11,16
Insumo	10547	INFRA SIURB	BRITA GRADUADA	Material	m³	0,3030000	149,20	45,21
Insumo	11064	INFRA SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	Material	M	3,3300000	1,22	4,06

2.2		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-025-001	SIURB	INA.01 - BASE DE BINDER ABERTO (SEM TRANSPORTE)	Infraestrutura	m³	1,0000000	944,74	944,74
Insumo	94049	INFRA SIURB	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER BRASIL - VAP 55A	Equipamento	H	0,0202000	162,91	3,29
Insumo	94014	INFRA SIURB	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	Equipamento	H	0,0761000	177,77	13,53
Insumo	94275	INFRA SIURB	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO - DYNAPAC CP 2700	Equipamento	H	0,0387000	251,02	9,71
Insumo	2225	SIURB	RASTELEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2200000	28,95	6,37
Insumo	36117	INFRA SIURB	BINDER ABERTO	Material	TON	2,3500000	380,08	893,19
Insumo	94293	INFRA SIURB	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	Equipamento	H	0,0497000	274,66	13,65
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2400000	20,84	5,00

2.3		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-026-000	SIURB	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	Infraestrutura	m²	1,0000000	5,79	5,79



ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
 ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00

TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0100000	20,84	0,21
Insumo	36111	INFRA SIURB	EMULSÃO ASFÁLTICA (LIGANTE) - RR 1C	Material	Kg	1,2000000	3,61	4,33
Insumo	94013	INFRA SIURB	CAMINHÃO ESPARGIDOR- TANQUE 6000 L.	Equipamento	H	0,0056000	223,13	1,25
		INFRA						

2.4		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-028-000	SIURB	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	Infraestrutura	m³	1,0000000	1.322,95	1.322,95
		INFRA						
Insumo	2225	SIURB	RASTELEIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2900000	28,95	8,40
Insumo	36061	SIURB	CONCRETO ASFALTICO	Material	TON	2,3000000	524,71	1.206,83
		INFRA						
Insumo	94049	SIURB	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER BRASIL - VAP 55A	Equipamento	H	0,1127000	162,91	18,36
		INFRA						
Insumo	94014	SIURB	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	Equipamento	H	0,1388000	177,77	24,67
		INFRA						
Insumo	94293	SIURB	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	Equipamento	H	0,1067000	274,66	29,31
		INFRA						
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5100000	20,84	10,63
		INFRA						
Insumo	94275	SIURB	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO - DYNAPAC CP 2700	Equipamento	H	0,0986000	251,02	24,75
		INFRA						

2.5		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05-067-000	SIURB	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	Infraestrutura	M2XKM	1,0000000	0,78	0,78
		INFRA						
Insumo	94113	SIURB	CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	Equipamento	H	0,0043000	181,40	0,78
		INFRA						



ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
 ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00

TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

Planilha Orçamentária Analítica

1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.6								
Composição	05-079-001	SIURB INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	Infraestrutura	m³	1,0000000	17,41	17,41
Insumo	94113	SIURB INFRA	CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	Equipamento	H	0,0960000	181,40	17,41
2.7								
Composição	05-079-007	SIURB INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	Infraestrutura	M3XKM	1,0000000	2,53	2,53
Insumo	94009	SIURB INFRA	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	Equipamento	H	0,0098000	258,14	2,53
2.8								
Composição	06-026-000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	Infraestrutura	UN	1,0000000	162,75	162,75
Insumo	10629	SIURB INFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	Material	m³	0,0309000	617,66	19,09
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	2,3820000	20,84	49,64
Insumo	36010	SIURB INFRA	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	Material	m²	0,4400000	51,03	22,45
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,85	25,85
Insumo	12580	SIURB INFRA	TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Material	Un	84,6660000	0,54	45,72
3 DEMOLIÇÃO / REMANEJAMENTO								
3.1		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
 ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00

TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

Planilha Orçamentária Analítica

SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10-008-002	SIURB INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	Infraestrutura	m²	1,0000000	13,22	13,22
Insumo	94238	SIURB INFRA	FRESADORA DE PAVIMENTOS A FRIO W-100 - MODELO BÁSICO PESO OPERACIONAL DE 14.250 KG - DIESEL - 154 KW	Equipamento	H	0,0077000	975,08	7,51
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,0200000	20,84	0,42
Insumo	94014	SIURB INFRA	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	Equipamento	H	0,0059000	177,77	1,05
Insumo	94308	SIURB INFRA	VASSOURA MECÂNICA - REBOCADA MECANICAMENTE	Equipamento	H	0,0077000	98,31	0,76
Insumo	94009	SIURB INFRA	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	Equipamento	H	0,0135000	258,14	3,48
3.2		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00-050-300	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	Infraestrutura	m²	1,0000000	25,89	25,89
Insumo	90013	SIURB INFRA	COMPRESSOR PORTÁTIL - 175 PCM A 7 BAR SEM ROMPEDOR	Equipamento	H	0,1645000	15,71	2,58
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2650000	20,84	5,52
Insumo	94043	SIURB INFRA	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	Equipamento	H	0,2284000	28,10	6,42
Insumo	94009	SIURB INFRA	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	Equipamento	H	0,0175000	258,14	4,52
Insumo	2020	SIURB INFRA	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2650000	25,85	6,85
3.3		Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



ANEXO III (II-C) - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/SMSUB/COGEL/2024 - PROCESSO SEI N° 6012.2024/0028603-4

Objeto: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I

LOTE: 13 - CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: CAPÃO REDONDO e CAMPO LIMPO - ÁREA APROXIMADA DE SER EXECUTADA: (M2) 14.800,00

TABELA SIURB - BASE JULHO/2025 - SEM DESONERAÇÃO

Planilha Orçamentária Analítica

1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00-053-500	SIURB INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS SOBRE AREIA (IE-23)	Infraestrutura	m²	1,0000000	48,13	48,13
Insumo	2099	SIURB INFRA	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,84	20,84
Insumo	10504	SIURB INFRA	AREIA LAVADA GROSSA	Material	m³	0,1000000	140,84	14,08
Insumo	2062	SIURB INFRA	CALCETEIRO - ASSENTADOR DE GUIAS (SGSP)	Mão de Obra	H	0,5000000	26,41	13,21

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF. N° 23.139.874/0001-20
Representante Legal: LUCIANO BENEDITO
CARGO(S): Diretor Comercial/Procurador
RG e CPF.: 21.563.486-X-SSP/SP / 170.767.518-01

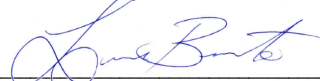
23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e
Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO – HORISTAS	
HORISTA	
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)
A 1	Previdência Social 20,00
A 2	FGTS 8,00
A 3	Salário Educação 2,50
A 4	SESI 1,50
A 5	SENAI 1,00
A 6	SEBRAE 0,60
A 7	INCRA 0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS) 3,00
A 9	SECONCI 1,00
Total do Grupo A 37,80 %	
B	ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)
B 1	Repouso semanal Remunerado (DSR) 8,40
B 2	Feriados e dias santificados 1,85
B 3	Auxílio Enfermidade 0,11
B 4	Encargos Paternidade 0,11
B 5	Acidente de Trabalho 1,24
B 6	Faltas abonadas 0,35
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades 0,72
B 8	13º Salário 5,27
Total do Grupo B 18,05 %	
C	ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)
C 1	Depósito por despedida sem justa causa 4,00
C 2	Férias indenizadas 8,67
C 3	Aviso prévio indenizado 7,75
C 4	Indenização adicional (lei 7.238/84) 0,76
Total do Grupo C 21,18 %	
D	REINCIDÊNCIAS
D 1	Reincidência de A sobre B 11,37
Total do Grupo D 11,37 %	
E	COMPLEMENTOS
E 1	vale refeição 7,58
E 2	vale transporte 2,81
E 3	seguro de vida coletivo 0,40
E 4	EPI's 0,50
Total do Grupo E 11,28 %	
TOTAL DOS ENCARGOS 99,69 %	

São Paulo, 19 de janeiro de 2026


HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ(MF): 23.139.874/0001-20
LUCIANO BENEDITO
DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
RG.: 21.563.486-X
CPF.: 170.767.518-01


23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e
Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E TRABALHISTAS
TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO – MENSALISTA**

		MENSALISTAS
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)	
A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00
Total do Grupo A		37,80 %
B	ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)	
B 1	13.º Salário	10,54
B 2	Férias	14,06
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
B 4	Aviso Prévio	1,14
B 5	Auxílio Enfermidade	0,22
B 6	Licença Paternidade	0,24
Total do Grupo B		26,90 %
C	ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)	
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,22
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	1,05
Total do Grupo C		5,27 %
D	REINCIDÊNCIAS	
D 1	Reincidência de A sobre B	10,30
Total do Grupo D		10,30 %
E	COMPLEMENTOS	
E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46
Total do Grupo E		11,46 %
TOTAL DOS ENCARGOS		91,73 %

São Paulo, 19 de janeiro de 2026


HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ(MF): 23.139.874/0001-20
LUCIANO BENEDITO
DIRETOR COMERCIAL / PROCURADOR
RG.: 21.563.486-X
CPF.: 170.767.518-01

23.139.874/0001-20
Habitem Incorporação e
Construção LTDA
Av. Rouxinol, 1041 - Conj 807
Indianópolis, São Paulo - SP
04516-902

Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário adotado	Valor Unitário fornecedor	FORNECEDOR
CONCRETO ASFALTICO	Material	TON	824,5500000	524,71	466,99	EMP ASFALTOS
BINDER ABERTO	Material	TON	1.123,3000000	380,08	338,27	EMP ASFALTOS
EMULSÃO ASFÁLTICA (LIGANTE) - RR 1C	Material	Kg	28.680,0000000	3,61	3,21	EMP ASFALTOS
CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	Equipamento	H	559,7380000	181,40	161,44	CONSTRULIN
CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1CM / FCK= 25,0MPA	Material	m³	246,1700000	390,40	347,45	EMP ASFALTOS
FRESADORA DE PAVIMENTOS A FRIO W-100 - MODELO BÁSICO PESO OPERACIONAL DE 14.250 KG - DIESEL - 154 KW	Equipamento	H	92,0150000	975,08	867,82	CONSTRULIN
CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	Equipamento	H	209,7583500	258,14	229,74	CONSTRULIN
CAMINHÃO ESPARGIDOR- TANQUE 6000 L.	Equipamento	H	133,8400000	223,13	198,58	CONSTRULIN
CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	Equipamento	H	156,6406000	177,77	158,21	CONSTRULIN
VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	Equipamento	H	62,0085500	274,66	244,44	CONSTRULIN
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO - DYNAPAC CP 2700	Equipamento	H	53,8467000	251,02	223,40	CONSTRULIN
BRITA GRADUADA	Material	m³	72,4170000	149,20	132,78	EMP ASFALTOS
LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Material	Un	752,8500000	13,40	11,92	BRASILEIRÃO
VASSOURA MECÂNICA - REBOCADA MECANICAMENTE	Equipamento	H	92,0150000	98,31	87,49	CONSTRULIN
AREIA LAVADA GROSSA	Material	m³	59,7500000	140,84	125,34	EMP ASFALTOS
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER BRASIL - VAP 55A	Equipamento	H	50,0585500	162,91	144,98	CONSTRULIN
PINUS - TÁBUA DE 1" X 6" - BRUTA	Material	M	795,8700000	3,35	2,98	LU MADEIRAS
BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Material	Un	430,2000000	5,43	4,83	BRASILEIRÃO
MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	Equipamento	H	81,8814000	28,10	25,00	CONSTRULIN
PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	Material	M	795,8700000	1,22	1,08	LU MADEIRAS
COMPRESSOR PORTÁTIL - 175 PCM A 7 BAR SEM ROMPEDOR	Equipamento	H	58,9732500	15,71	13,98	CONSTRULIN
TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Material	Un	1.693,3200000	0,54	0,48	BRASILEIRÃO
CABO 2;50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0;7 KV - FLEXÍVEL	Material	M	442,1500000	1,98	1,76	BRASILEIRÃO
TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	Material	m²	394,3500000	1,18	1,05	BRASILEIRÃO
REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	Material	m²	8,8000000	51,03	45,41	EMP ASFALTOS
ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	Material	m³	0,6180000	617,66	549,71	EMP ASFALTOS



HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 23.139.874/0001-20
Luciano Benedito - Diretor Comercial / Procurador
RG.: 21.563.486-X - CPF.: 170.767.518-01



EMP ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

À HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 23.139.874/0001-20

OBRA: Fornecimento de materiais asfálticos.

Prezados senhores,

Segue proposta comercial para fornecimento materiais asfalticos, mediante programação prévia (24 hrs de antecedência).

Material	Quant (ton)	Preço UNIT	Total:
CONCRETO ASFALTICO	824,55	R\$ 466,99	R\$ 385.056,60
BINDER ABERTO	1.123,30	R\$ 338,27	R\$ 379.978,69
EMULSÃO ASFALTICA (LIGANTE) RR2C	28.680,00 KG	R\$ 3,21	R\$ 92.062,80
CONCRETO USINADO, BRITA 1 E 2, SLUMP 5 + OU – 1CM / FCK=25,0MPA	246,17 m ³	R\$ 347,45	R\$ 85.531,76
BRITA GRADUADA GROSSA	72,417 m ³	R\$ 132,78	R\$ 9.615,53
AREIA LAVADA GROSSA	59,75 m ³	R\$ 125,34	R\$ 7.489,06
REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	8,80 m ³	R\$ 45,41	R\$ 399,60
ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	0,618 m ³	R\$ 549,71	R\$ 339,72

-Preço incluso frete.

-Os caminhões são enviados com NFs de remessa e ticket de pesagem.

-Validade da proposta: 10 Dias.

-Forma de pagamento: 21 DIAS

-Pagamento: Acima.

-Reservamo-nos o direito de atualizar nosso preço, caso haja alteração dos derivados de petróleo e outros insumos.

No aguardo de um pronunciamento pôr parte de V.sas, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Eduardo Petrini

22.857.520/0001-58

EMP COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO E PAISAGISMO - EIRELI

Rua Jorge Tibiriça, n. 1656
Bairro Boa Vista - CEP: 15025-060

S. J. do Rio Preto - São Paulo

Endereço: Rua Jorge Tibiriça, n. 1656 – Boa Vista – S. J. do Rio Preto / SP Telefone: 17-9.9617-9377



CONSTRULIN

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Habitem

Data: 21/01/2026

Obra:

Anexo I

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor unitários	Total
1	SERVIÇOS				
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	H	559,7380000	R\$ 161,44	R\$ 90.364,10
1.2	FRESADORA DE PAVIMENTOS A FRIO W-100 - MODELO BÁSICO PESO OPERACIONAL DE 14.250 KG - DIESEL - 154 KW	H	92,0150000	R\$ 867,82	R\$ 79.852,46
1.3	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	209,7583500	R\$ 229,74	R\$ 48.189,88
1.4	CAMINHÃO ESPARGIDOR- TANQUE 6000 L.	H	133,8400000	R\$ 198,58	R\$ 26.577,95
1.5	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	H	156,6406000	R\$ 158,21	R\$ 24.782,11
1.6	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	H	62,0085500	R\$ 244,44	R\$ 15.157,37
1.7	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO - DYNAPAC CP 2700	H	53,8467000	R\$ 223,40	R\$ 12.029,35
1.8	VASSOURA MECÂNICA - REBOCADA MECANICAMENTE	H	92,0150000	R\$ 87,49	R\$ 8.050,39
1.9	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER BRASIL - VAP 55A	H	50,0585500	R\$ 144,98	R\$ 7.257,49
1.10	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	81,8814000	R\$ 25,00	R\$ 2.047,04
1.11	COMPRESSOR PORTÁTIL - 175 PCM A 7 BAR SEM ROMPEDOR	H	58,9732500	R\$ 13,98	R\$ 824,45
	TOTAL GERAL				R\$ 315.132,58

LU MADEIRAS

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

À

HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

PREZADOS SENHORES:

Conforme sua solicitação vimos informa-lhes nossos preços para fornecimento de madeiras, conforme abaixo discriminados:

QUANT.	MATERIAL	PRODUTO	PREÇO	TOTAL
796 ml	PINUS - TÁBUA DE 1" X 6" - BRUTA	<i>mista ou equivalente da região - bruta</i>	R\$ 2,98	R\$ 2.371,69
796 ml	PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	<i>mista ou equivalente da região - bruta</i>	R\$ 1,08	R\$ 859,54
			Total	R\$ 3.231,23

MADEIRAMENTO SEGUE COM DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL) E CTF (CERTIFICADO TÉCNICO FEDERAL)

PAGTO.: a combinar

FRETE : ISENTO

ENTREGA: a combinar

Cnpj. 24.689.477.00001-94

Atenciosamente

Luciana Ferreira

Tel. 011-2233-0832 \980790124

lucianaferreira@lfmadeiras.com

www.lfmadeiras.com



Brasileirão Materiais para Construção

CNPJ: 33.866.884/0001-10

Endereço : Avenida Pires do Rio, 333 379 Vila Americana

São Miguel Paulista, São Paulo - SP, 08020-000

Telefone : (11) 2058-0214

ORÇAMENTO

Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE -- 25W	Un	753	R\$ 11,92	R\$ 8.975,76
BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	431	R\$ 4,83	R\$ 2.081,73
TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	1694	R\$ 0,48	R\$ 813,12
CABO 2,50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV - FLEXÍVEL	M	443	R\$ 1,76	R\$ 779,68
TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA	m ²	395	R\$ 1,05	R\$ 414,75
TOTAL:				R\$ 13.065,04

FORMA DE PAGAMENTO: 28 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

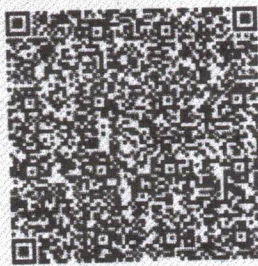
Paulo Carvalho

24º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Almeida
SUBSTITUTO

Selo digital nº: 1150301TR0000000367500244 - Valor R\$: R\$ 0,00
1150301PR000000036749924N - Valor R\$: R\$ 302,04
Livro nº 0424. Página(s) 156/157. Código: 00026570



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º Subdistrito Indianópolis, em cartório, perante mim, Substituto do Oficial, compareceu como outorgante **HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**, com sede à Avenida Rouxinol, 1041, conjunto 807, Indianópolis, CEP 04516-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/ME de nº 23.139.874/0001-20, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229432921 e com sua Última Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 403.147/23-2, em 07/11/2023, cuja cópia ficará arquivada neste Cartório na pasta 235, nos termos da cláusula quinta, parágrafo único da referida alteração contratual, neste ato representada por seu sócio administrado **EDIVALDO GOMES DE MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26057671-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 283.797.838-83, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol, nº 1041, conjunto 807, Indianópolis, CEP 04516-001, São Paulo, SP, reconhecida como a própria por mim, Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LUCIANO BENEDITO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21563486-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 170.767.518-01, residente e domiciliado na Rua Presgrave do Amaral, 318, casa, Vila dos Remédios, CEP 05103-010, São Paulo, SP, e-mail: beneditolicitacoes@gmail.com, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: **a)** representar a outorgante em licitações públicas ou privadas, fazer consórcios com empresas públicas ou privadas, fornecer dados, assinar contratos, em qualquer parte do Território Brasileiro, rescisão contratual, podendo concordar com cláusulas e condições, aditar, retificar e ratificar, firmar entregar e retirar documentos, discutir cláusulas e condições de contrato, conceder descontos, fazer composição ou acordos, declarações, emitir/assinar ordem de compra, emitir/assinar ordem de início de serviço, criar e encerrar consórcios, contratar empresas para serviços em geral; **b)** junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Concessionárias de Serviços Públicos, Companhias, Empresas Estatais e Paraestatais, Autarquias, Alfândegas, Empresas Aéreas e Marítimas, consulados, INSS, IPESP, Receita Federal, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Departamentos de Trânsito, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Estradas de Ferro e de Rodagem e ainda onde convier, assinar, requerer, retirar e promover o que for de seu interesse; acompanhar a tramitação de processos, prestar declarações; praticando todos os demais atos e assinar todos os documentos inerentes aos ditos fins, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste instrumento. **O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO e SERÁ VÁLIDO POR TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação do procurador foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10492602120385.000106352-2

Av Dos Eucalipitos 679 Moema - São Paulo - SP
Fone: 11-5543-1519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 179,86; Estado: R\$ 51,12; Secretaria da Fazenda: R\$ 34,98; Ministério Público: R\$ 8,63; Registro Civil: R\$ 9,47; Tribunal de Justiça: R\$ 12,34; Santa Casa: R\$ 1,80; Município (ISS): R\$ 3,84; Total: R\$ 302,04, **Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>**. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, Substituto do Oficial, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Trasladada em seguida está conforme. **EDIVALDO GOMES DE MELO | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA**. Nada mais, dou fé. Eu, _____, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

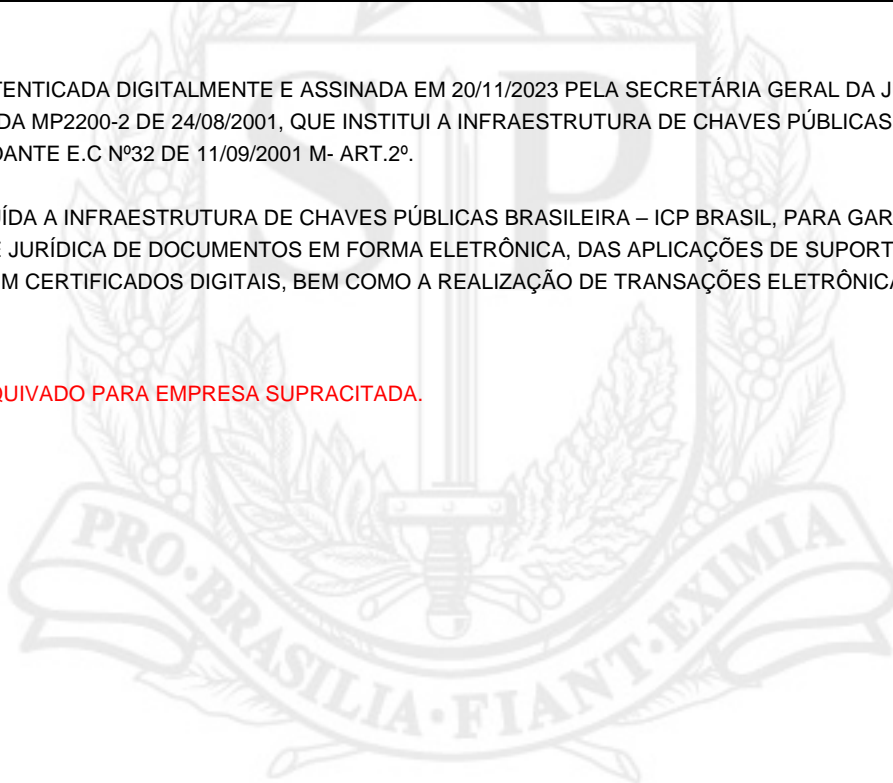
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35229432921	CNPJ 23.139.874/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 403.147/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:10:46	CÓDIGO DE CONTROLE 225027313
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**E. R. 001
SIMPI**

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO
2.771.344/23-3**



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032956353-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Rouxinol	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CONJ 807	CEP 04516-902
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)33847390	EMAIL elaine.domingues@bellacon.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 23.139.874/0001-20	NIRE - SEDE 3522943292-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDIVALDO GOMES DE MELO (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 07/11/2023	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

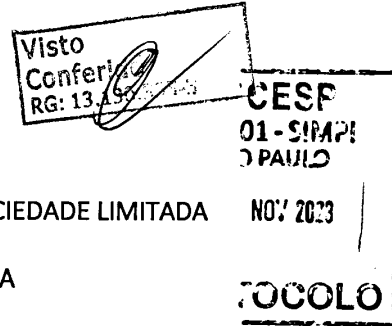
CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JL
E.R. SA
07
PRO

JUCESP
07 11 23



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20
NIRE: 35229432921

Pelo presente instrumento particular da quarta alteração e Consolidação do Contrato Social, abaixo assinado:

EDIVALDO GOMES DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itapetim/PE, nascido 15/05/1952, portador da cédula de identidade RG nº 26.057.671-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 283.797.838-83, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Joaquim Távora, nº 74 - Vila Mariana, CEP 04015-010, São Paulo/SP.

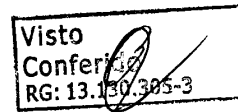
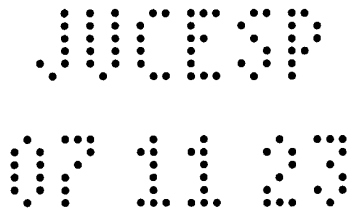
na qualidade de único sócio componente da sociedade limitada, que tem prazo de duração indeterminado, e gira nesta praça sob a denominação social de **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20, legalmente estabelecida nesta Capital na **Avenida Paulista, nº 2.202, 7º andar, conj. 74, sala 01, Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01310-300**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial Estado de São Paulo sob nº 35.229.432.921 em sessão de 25/08/2015, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA I

A sociedade transfere a sua sede social nesta Capital para **Avenida Rouxinol, nº 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-90**

CLÁUSULA II

Em virtude das modificações introduzidas pela Lei 10.406/2002 e desejando adequar seu contrato social para melhor desenvolvimento das atividades, consolida-se o presente contrato social que segue na íntegra:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA"

CNPJ sob nº 23.139.874/0001-20

NIRE: 35229432921

EDIVALDO GOMES DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Itapetim/PE, nascido 15/05/1952, portador da cédula de identidade RG nº 26.057.671-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 283.797.838-83, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Joaquim Távora, nº 74 - Vila Mariana, CEP 04015-010, São Paulo/SP.

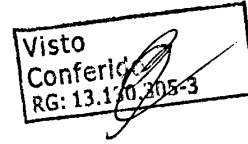
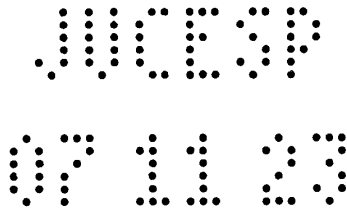
Único sócio da sociedade empresaria limitada, que tem prazo de duração indeterminado, adota a denominação social de "HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA", e tem sua sede na Avenida Rouxinol, 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-902, com o seu contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35229432921 em 25 de Agosto de 2015, Resolve, por esse instrumento, consolidar o CONTRATO SOCIAL, tomando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA I

A sociedade limitada tem sua sede prazo de duração indeterminado, gira sob o nome empresarial de "HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA".

CLÁUSULA II

A sociedade limitada tem sua sede social nesta Capital na Avenida Rouxinol, 1.041 – Conj. 807 – Indianópolis – São Paulo - SP – CEP 04516-902, onde responderá judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convir aos interesses sociais, abrir ou encerrar filiais, escritórios, representações, agências e subsidiárias, em qualquer parte do território nacional ou exterior.



CLÁUSULA III

A sociedade tem como objeto social, a execução de projetos e obras de construção civil e edificações, incorporações, gerenciamento, fiscalização e avaliação em obras e imóveis, reforma e manutenção de prédios, instalação, saneamento de água e esgoto, drenagens, canalizações, urbanizações; obra de arte correntes e especiais, terraplanagem e pavimentação, coleta de lixo domiciliar, industrial e especiais, coleta de resíduos de saúde, limpeza pública e quaisquer de suas modalidades, varrição, capinação e poda. Operação e implantação de aterros sanitários, industriais e domiciliares, execução de obras e serviços de tratamento e ou destinação final de resíduos, implantação e operação de usinas de reciclagem de lixo, limpeza de fossas sépticas, lavagem de vias e logradouros públicos, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de terrenos por conta própria, podendo ainda participar em outras empresas, na qualidade de Sócio, acionista ou associada.

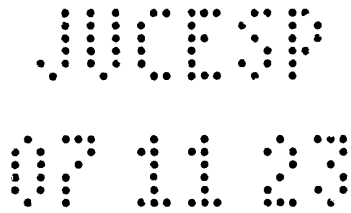
CLÁUSULA IV

O Capital social da sociedade limitada é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em poder do único sócio, Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO, sendo 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

§ Único: Nos termos do artigo 1.052 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V

A administração e representação da sociedade, fica a cargo do único sócio Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO, que poderá praticar todos os atos que envolvam reponsabilidade para a sociedade, assinando isoladamente; ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha participar, por si ou através das referidas sociedade, representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para fiel cumprimento do mandato.



§ Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares, nos meses em que não houver disponibilidades, o sócio deixará de receber a remuneração pelo trabalho executado.

§ Segundo: O Administrador terá responsabilidade limitada ao valor de suas quotas do capital social subscrito perante a sociedade e para terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, nestes casos responsabilidade solidária e ilimitada. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA VI

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

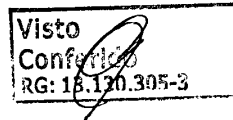
CLÁUSULA VII

No caso de falecimento ou interdição permanente do único sócio, a sociedade limitada poderá continuar suas atividades com os herdeiros e /ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificado em balanço especialmente levantado.

§ Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

§ Segundo: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único socio, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

JUCESP
07 11 23



CLÁUSULA VIII

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data última está em que será levantado o Balanço Patrimonial do exercício a que se refere e do resultado econômico, sendo que após as deduções previstas em lei, os lucros líquidos ou prejuízos serão atribuídos ao sócio, na proporção, ou não, das quotas que possui ou ficarem em reserva da sociedade.

§ Primeiro: Independente do encerramento do Balanço Patrimonial anual de 31 de dezembro de cada ano, a sociedade limitada poderá levantar outros balanços intermediários se assim o sócio achar conveniente, para fins de cisão parcial ou total, fusão ou incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

§ Segundo: Fica sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA IX

Fica dispensado a reunião de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA X

Fica eleito o foro da capital do estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratados, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e data, para o devido registro nos órgãos competentes.

São Paulo, 03 de novembro de 2023


EDIVALDO GOMES DE MELO





Declaração



Eu, EDIVALDO GOMES DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 26057671, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 283.797.838-83, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Rouxinol, 1041, CONJ 807, Indianópolis, SP, São Paulo, CEP 04516-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



EDIVALDO GOMES DE MELO

RG: 26057671

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

07 11 23

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2331114903

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.139.874/0001-20
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: SP41720700 - 23139874000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME EDIVALDO GOMES DE MELO	CPF 283.797.838-83
LOCAL	DATA 03/11/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 23.139.874/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.766.355/23-6



CONTROLE INTERNET
 032951214-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço;					
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Rouxinol		NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CONJ 807	CEP 04516-902	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)33847390	EMAIL elaine.domingues@bellacon.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.139.874/0001-20	NIRE - SEDE 3522943292-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDIVALDO GOMES DE MELO (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93	SEQ. DOG. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 03/11/2023	DARF: R\$,00	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP E.R. 01 - SIMPI SÃO PAULO 06 NOV 2023 1118 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP SIMPI - SÃO PAULO EXIGÊNCIA 06 NOV 2023 Elaine Ferrara Assessora Técnica do Registro Público RG 13.130.305-3
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCI
E.R. 01
SÃO P.
06 NOV
PROTC



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (seqüência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)		
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE		
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)		
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)		
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



22 - FECHO

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações efecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
032951214-5



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever

na cláusula do capital, harmonizar o valor do cap. por extenso e incluir quantidade de quotas. ~~no~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.139.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL HABITEM INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ROUXINOL	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO CONJ 807
CEP 04.516-902	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINEDOMINGUES@BELLACON.COM.BR	TELEFONE (11) 3384-7390
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **14:41:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1